

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: **ADOLPHO JOSÉ MELFI**
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F. 3091-4244

REITORIA

Portaria GR-3.395, de 22-1-2003

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando que: a criação da Universidade de São Paulo, em 1934, constituiu marco relevante da evolução cultural, científica e tecnológica para o Estado de São Paulo e para o Brasil; em 2004 a Universidade de São Paulo completará, portanto, sua sétima década de existência; e

a reflexão crítica sobre essa efeméride deve associar-se a uma prospeção do futuro, balizada pelos processos históricos, econômicos e sociais responsáveis pelo presente, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criada Comissão Executiva com vistas ao planejamento, coordenação e execução das atividades concernentes à reflexão crítica sobre os 70 anos de criação da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Integram a Comissão: a Profa. Dra. Maria Ruth Amaral de Sampaio (Presidente) e os seguintes membros: Profs. Drs. Ana Lúcia Duarte Lanna, Antonio Roque Dechen, Dagoberto Dario Mori, Holmer Savastano Júnior, István Jancsó, João Baptista Borges Pereira, José Sebastião Witter, Kokei Uehara, Marcos Cortez Campomar, Maria Fidela de Lima Navarro, Murillo de Azevedo Marx e Shozo Motoyama.

Artigo 3º - A Comissão deverá definir, no prazo de 120 dias, a contar da publicação desta portaria, a programação das atividades a serem desenvolvidas como parte da reflexão a respeito dos 70 anos de criação da Universidade de São Paulo.

Artigo 4º - Em função do desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão poderá propor ao Reitor a indicação de novos membros para integrá-la.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumos de Contratos

Contrato 88-2002. Proc. 2002.1.889.51.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: RLP Engenharia e Instalações Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado para a Pró-Reitoria de Graduação da Reitoria da USP. Valor: R\$ 11.500,00. Contratação direta, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações posteriores. Verba: Cód. 282235.44905130 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2002. Prazo: 10 dias corridos. Data da assinatura: 10-1-2003.

Contrato 90-2002. Proc. 2002.1.711.51.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Compacta Central de Restauração e Revestimentos Ltda. Tomada de Preços 14-2002 - Execução dos serviços de recuperação das fachadas do Edifício Principal, da Escola de Enfermagem. Valor e verba: R\$ 228.000,00, sendo R\$ 34.000,00 despesa que corre à conta da verba Cód. 246425.33903981 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2002 e o restante de R\$ 194.000,00 correrá por conta do exercício de 2003. Prazo: 180 dias corridos. Data da assinatura: 16-1-2003.

Contrato 1-2003. Proc. 2002.1.977.51.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Frali Construção e Comércio Ltda. Objeto: Execução de reforma de três sanitários do Gabinete do Reitor - Reitoria da USP. Valor: R\$ 14.987,68. Contratação direta, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações posteriores. Verba: Cód. 286885.33903981 - 12.364.0100.2.1151 - Exercício de 2003. Prazo: 20 dias corridos. Data da assinatura: 21-1-2003.

Contrato 2-2003. Proc. 2002.1.483.51.0. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Move Estruturas Metálicas e Anti-Corrosivo e Comércio Ltda. Objeto: Execução de reparos no telhado e estrutura metálica para o ITCP-CECAE da USP. Valor: R\$ 3.380,00. Contratação direta, com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações posteriores. Verba: Cód. 21245.33903981 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2003. Prazo: 20 dias corridos. Data da assinatura: 21-1-2003.

Resumos de Termos Aditivos

Termo de Supressão de Serviços (1) ao Contrato 82-2002. Proc. 2002.1.573.51.9. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Zalaf & Costa Engenharia Ltda. Tomada de Preços 9-2002 - Execução da reforma - complementação civil, instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas (2º, 3º e 4º fases) para o Centro de Vivência do Conjunto das Químicas-Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Objeto do aditamento: Supressão de serviços previstos no contrato, no valor global de R\$ 61.407,49, que será revertido à verba de origem. Data da assinatura: 21-1-2003.

Termo de Aditamento de Prazo (1) ao Contrato 71-2002. Proc. 2002.1.545.51.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Induscon Construções Cíveis Comercial Exportadora e Importadora Ltda. Tomada de Preços 10-2002 - Execução dos serviços para o caminho de pedestres entre o trecho do Restaurante da Fea - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e a Eca - Escola de Comunicações e Artes. Objeto do aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 3-1-2003. Data da assinatura: 2-1-2003.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despacho do Diretor, de 22-1-2003

Designando, conforme os termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR-3.116, de 15-5-98, os funcionários Adalto Simões de Oliveira, Francisco Carlos da Costa Pereira e Rosana Martins da Silva, como membros efetivos, e Ângelo Inácio Domingues Filho, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Julgamento de Licitação desta Faculdade, para o exercício de 2003.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicados

Abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Frances.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, à Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 15, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 23-1 a 11-2-03, as inscrições para preenchimento de 1 vaga e outras que forem surgindo ao longo do ano de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá à disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (comprovante de matrícula). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova específica de matéria a que se destinam a monitoria, exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não capacidade didática.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento. O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, se desinteresse.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 10 vagas e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, à Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 15, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 23-1 a 11-2-03, as inscrições para preenchimento de 10 vagas e outras que forem surgindo ao longo do ano de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá à disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (comprovante de matrícula). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova específica de matéria a que se destinam a monitoria, exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não capacidade didática.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento. O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, se desinteresse.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 3 vagas e outras que forem surgindo ao longo do ano para a função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Alemão.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, à Av. Prof. Luciano Gualberto, 403, sala 15, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 23-1 a 11-2-03, as inscrições para preenchimento de 3 vagas e outras que forem surgindo ao longo do ano de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá à disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (comprovante de matrícula). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova específica de matéria a que se destinam a monitoria, exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não capacidade didática.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento. O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas. O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, se desinteresse.

INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria Interna 1, de 22-1-2003

Cria a Diretoria de Ensino do Instituto de Física

O Diretor do Instituto de Física, de acordo com o Regimento Geral da USP, o Estatuto e o Regimento do Instituto de Física e considerando que:

I) As atividades de ensino são uma das principais finalidades da Universidade de São Paulo e que a formação de recursos humanos é uma de suas atividades-fim;

II) No Instituto de Física, diferentemente de outras Unidades da USP, o ensino é administrado pelas Comissões e não em cada um de seus Departamentos;

III) Nos últimos anos, os desdobramentos administrativos e operacionais dessas atividades têm extrapolado, em muito, o âmbito das Comissões de Graduação e Pós-Graduação, passando a envolver outros e diferentes espaços e setores;

IV) É necessário buscar uma maior articulação entre as várias atividades de apoio ao ensino, tendo em vista a melhoria e a eficiência da infra-estrutura necessária a uma educação com qualidade, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica instituída, no Instituto de Física, a Diretoria de Ensino, como instância de articulação das atividades de apoio ao ensino na Unidade.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino é composta pelo Diretor de Ensino e seu suplente - docentes indicados pelo Diretor;

§ 1º - A diretoria de Ensino terá o apoio de uma estrutura administrativa de responsabilidade da diretoria do IF.

§ 2º - Os funcionários da Diretoria de Ensino ficarão lotados na Diretoria do IF e responderão diretamente ao Diretor de Ensino.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino disporá de espaço físico próprio e de infra-estrutura adequada para a realização de suas atividades.

Artigo 4º - São atribuições da Diretoria de Ensino:

I) apoiar as atividades de ensino que não estejam dentre aquelas contempladas regimentalmente pela CG, CPG e CCEx;

II) apoiar as atividades de Comissões cujas funções não sejam específicas da CG, CPG e CCEx;

III) a gestão do funcionamento dos ambientes didáticos, incluindo salas de aula, salas de informática, sala Pró-Aluno, laboratórios de caráter didático, assim como do funcionamento de suportes multimídia;

IV) a supervisão dos espaços de uso comum e de circulação do corpo discente, providenciando, junto aos setores pertinentes do Ifusp, as ações necessárias à sua manutenção;

V) a gestão administrativa das monitorias, em parceria com as Comissões, incluindo inscrições, controle de frequência, certificação, etc., assim como suporte à execução dos projetos didáticos desenvolvidos pelos monitores;

VI) o registro dos encargos didáticos de docentes e monitores;

VII) a organização e divulgação de informações referentes às atividades de ensino, em todos os níveis;

VIII) a promoção, apoio e/ou desenvolvimento de programas de incentivo à formação discente ou de iniciativas extracurriculares, tais como Semana da Física, Semana de Calouros, Mini-colóquios;

IX) a promoção e desenvolvimento de projetos de incentivo à implantação de novas práticas educacionais e de modernização dos ambientes didáticos;

X) a promoção de ações e projetos que visem a formação continuada de docentes e funcionários;

XI) a promoção de ações e projetos que visem apoiar as atividades de aperfeiçoamento de professores da rede pública do ensino.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terceiro Termo de Reti-Ratificação

Procs. 98.1.367.43.4, 99.1.888.43.5 e 99.1.942.43.0. Contratante: Instituto de Física. Contratada: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Cláusula 1ª: Objeto:Torna-se sem efeito o 2º Termo Aditivo. Cláusula 2ª: Conforme cláusula 7ª do contrato. Vigência: 12 meses, de 17-1-2003 a 16-1-2004. Valor total: R\$ 325.900,80. Base mensal: R\$ 27.158,40. 2003 - R\$ 311.416,32; 2004 - R\$ 14.484,48. Cláusula 3ª: Conforme cláusula 9ª do contrato. Referente ao recolhimento de caução no valor de R\$ 1.287,64 que complementa o valor total do contrato, que fica depositado como garantia do fiel cumprimento da execução do contrato. Ficam mantidas a redação das demais disposições e cláusulas previstas no contrato original.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Extrato de Contrato

Convite de Preços 8/2002. Proc. 02.1.1071.76.2. Contratante: Instituto de Física de São Carlos. Contratada: Odalete Natalina Martins Piva São Carlos. Objeto da licitação: Fornecimento de gasolina comum e óleo diesel. Prazo de validade do contrato: De 13-1-2003 a 31-12-2003 (inclusive).Valor do contrato: R\$ 18.324,00 (exercício de 2003). Data da assinatura: 13-1-2003.

PREFEITURA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato

Proc. 01.1.21.66.3. Sigla da UD: USP-PCLQ. Contratante: USP-Prefeitura do Campus Luiz de Queiroz. Contratado: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda. Contrato 30-2002. Objeto: Execução de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em próprios da Universidade. Alterações: Cláusulas: 1º, 2º, 7º, 8º e 9º. Vigência: 12 meses, a partir de 1º-8-2002. Valor total: R\$ 1.044.714,43. Classificação dos recursos: 33903796 - Serviços de limpeza. Data da assinatura: 14-1-2003.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: **CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ**
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Tel. (019) 3788-2121

REITORIA

Resolução GR-73, de 13-11-2002

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve:
Artigo 1º - Fica suplementado o orçamento da Unicamp conforme quadro anexo.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação de Receita Própria.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8-11-2002.

Func. Progr.	Elemento	Valor
12 122 0100 4392		7.326.018,00
	3111	7.326.018,00

Resolução GR-87, de 17-12-2002

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve:
Artigo 1º - Fica suplementado o orçamento da Unicamp conforme quadro anexo.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior é proveniente de Crédito Suplementar.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14-12-2002.

Func. Progr.	Elemento	Valor
12 122 0100 4392		13.679.822,00
	3101	2.399.661,00
	3111	9.999.357,00
	3113	1.280.804,00

Resolução GR-96, de 2-1-2003

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve:
Artigo 1º - Fica suplementado o orçamento da Unicamp conforme quadro anexo.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação de Receita Própria.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23-12-2002.

Func. Progr.	Elemento	Valor
12 122 0100 4392		2.563.947,00
	3111	2.533.262,00
	4452	30.685,00

Despacho do Reitor, de 17-1-2003

Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG-88-2003, de fls. 376-377, deixo de conhecer o recurso interposto pela empresa Laboratórios Biosintética Ltda. no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços 137-02, por ser intempestivo, preservando-se, de consequente, o julgamento publicado em fls. 365. Proc.15.p.21285-02.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo 689-2002-001-01. Contrato 689-2002. Proc. 01.P.11755-2002. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Iotti Griffe da Carne Ltda. Objeto: Recomposição de preços do item 7, carne picada extralimpa, Patinho, de R\$ 4,46 para R\$ 4,95, na quantidade de 2.050 kg. Valor: Deste acréscimo será de R\$ 1.004,50, que correrá à conta do Elemento Econômico 3330-10. Data da assinatura: 20-1-2003.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: **JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE**
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Tel. 252-0233

REITORIA

Despacho do Reitor, de 22-1-2003

Autorizando, no Campus de Guaratinguetá, a Faculdade de Engenharia do referido Campus, a proceder à convocação do candidato classificado em 2º lugar, remanescente do concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente, homologado pelo Despacho 414-02-FEG-STA, publicado no D.O. de 4-12-02. Proc. 833-2002-FEG. Desp. 7-2003-Runesp.

Retificações

Do D.O. de 27-11-2002

No Despacho 1365-02-Runesp, onde se lê: ...disciplina Direito Tributário..., leia-se: ...conjunto de disciplinas Direito Tributário...

No Despacho 1369-02-Runesp, onde se lê:...disciplina Direito Constitucional..., leia-se: ... conjunto de disciplinas Direito Constitucional.

No Despacho 1367-02-Runesp, onde se lê:... na disciplina de Direito Penal..., leia-se: ... no conjunto de disciplinas Direito Penal

Do D.O. de 29-11-2002

No Despacho 1419-02-Runesp, onde se lê:... Neurocirurgia..., leia-se: ... Neurologia (Neurologia Clínica, Neurocirurgia e Neuropediatria)...

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Comunicado

Estarão abertas nos dias 29 e 30-1-2003, as inscrições para transferência de alunos nos seguintes Cursos de Graduação:

Bacharelado em Ciências da Computação - integral - 1 vaga para o 2º ano e 5 vagas para o 3º ano

Bacharelado em Ciências da Computação - noturno - 1 vaga para o 2º ano e 5 vagas para o 3º ano
critério de seleção: análise curricular com base no histórico escolar (eliminatório); prova escrita classificatória com nota mínima igual a 5,0.

Física (Licenciatura e Bacharelado) - 6 vagas para o 2º ano e 4 vagas para o 3º ano

critério de seleção: Avaliação do histórico escolar de procedência. Terão prioridade os candidatos com maior número de disciplinas consideradas como equivalentes, sem ultrapassar os percentuais estabelecidos pela legislação vigente. Em caso de empate entre candidatos, o Conselho de Curso realizará uma entrevista com os mesmos.

Geografia (Licenciatura e Bacharelado) - integral - 7 vagas para o 3º ano

Geografia (Licenciatura) - noturno - 1 vaga para o 2º ano, 5 vagas para o 3º ano e 10 vagas para o 4º ano

critério de seleção: Avaliação do histórico escolar de procedência. Terão prioridade os candidatos com maior número de créditos cursados em disciplinas consideradas como equivalentes, sem ultrapassar os percentuais estabelecidos pela legislação vigente. Em caso de empate entre candidatos, o Conselho de Curso realizará uma entrevista com os mesmos.

Geologia - 4 vagas para o 4º ano

critério de seleção: Avaliação do histórico escolar de procedência. Terão prioridade os candidatos com maior número de créditos cursados em disciplinas consideradas como equivalentes, sem ultrapassar os limites percentuais estabelecidos pela legislação vigente. Em caso de empate entre candidatos, o Conselho de Curso realizará uma entrevista com os mesmos.

Matemática (Licenciatura e Bacharelado) - 1 vaga para o 2º ano e 9 vagas para o 3º ano